

## editorial

**DIREITOS DESRESPEITADOS,  
ATAQUES ÀS PRERROGATIVAS,  
JUÍZES AUTORITÁRIOS E GOLPES À  
DEMOCRACIA:**

### **VIVEMOS UM FLAGRANTE ESTADO DE EXCEÇÃO.**

Vários fatos recentes nos mostram o verdadeiro estado de exceção que estamos vivendo. Flagrantes desrespeitos a direitos e garantias individuais são mais constantes e diversificados. Ora são ataques às prerrogativas profissionais dos advogados e advogadas, a ponto de juízes não somente agirem com desrespeito, mas ainda quererem que haja punição sob alegação de falta de ética, como há pouco tempo ocorreu com diretor do próprio Sindicato dos Advogados em audiência no Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, que nos fez tomar uma série de providências, como preparação de representação ao Conselho Nacional de Justiça e à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região e solicitação de desagravo público perante a OAB SP; ora são agressões físicas dos órgãos de segurança pública, principalmente contra os militantes ou ativistas dos movimentos sociais, confirmando as nossas denúncias de constantes e dirigidas tentativas de criminalização dos movimentos sociais; ora são medidas autoritárias, como



decisões judiciais para gravações telefônicas dos escritórios de advocacia, com, infelizmente, omissão ou morosidade da OAB em atuar na defesa das nossas prerrogativas; ou ainda com absurdas determinações de conduções coercitivas sem qualquer intimação prévia ou negativa de comparecimento; sem deixar de mencionarmos os abusos nas prisões preventivas, com grave assédio psicológico visando obtenção de mentirosas delações premiadas. Também nos deparamos com decisões judiciais tomadas com interesses políticos, acelerando julgamentos com explícita intenção de inviabilização de futuras candidaturas que têm amplo apoio popular, como vem fazendo o Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, de Porto Alegre, infringindo o mais básico princípio constitucional que é o da isonomia. Ora são decisões com determinação de prisões relativizando o também princípio constitucional da presunção da inocência, demonstrando o excesso da atuação persecutória do Estado. Os exageros mencionados, a constante politização da justiça cada vez mais praticada pelo Poder

Judiciário, somada ao amplo ativismo judicial, vêm rompendo o equilíbrio, a autonomia e a independência dos poderes da República. O balcão de negócios que se transformou o atual, ilegítimo e usurpador ocupante da Presidência do país, no vale tudo para aprovar impopulares medidas que retiram direitos sociais e dos trabalhadores, como a reforma trabalhista “comprada” a peso de ouro, com as tentativas para implementação da chamada reforma da previdência, para exclusivo favorecimento dos patrões e dos capitalistas do mercado financeiro. A grandes empresas da mídia, que, ao invés de informar, tomam partido. Tudo isso, sem esquecermos da existência de um Congresso Nacional fisiológico, subserviente e venal, nos leva à conclusão que estamos diante de um verdadeiro Estado de exceção, que somente será rompido com a ampla e necessária mobilização e participação popular, a demonstrar a importância das próximas eleições, em 2018, que devem ocorrer livres e sem golpe, ao contrário do que querem as elites do Brasil, para continuarem a ser os donos do poder.

**Aldimar de Assis**  
Presidente do SASP

## »» JUSTIÇA DO TRABALHO É A MAIS EFICIENTE

**N**ão se pode medir a importância da Justiça do Trabalho pelos direitos devolvidos à sociedade em termos monetários, mas pela pacificação social que promove, disse Guilherme Feliciano, presidente da ANAMATRA (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), em recente entrevista à Folha de S. Paulo.

Muitos têm pregado a redução e até mesmo a extinção da Justiça do Trabalho, como o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), sob o pretexto de ser cara e ineficiente. Isto



não corresponde à verdade, e atende apenas às demandas do patronato, que nega os direitos fundamentais dos trabalhadores.

Enquanto que na Justiça de uma maneira geral o índice médio de processos não solucionados chega a 73%, na Justiça do Trabalho esse índice é de apenas 6,8%, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ou seja, mais de 93% (Noventa

e Três por cento) dos processos trabalhistas são julgados e aplicados às partes. A conciliação é outra característica marcante da Justiça Trabalhista, face a todas as demais. Muitos processos são solucionados amigavelmente, entre patrões e empregados, diante de uma mesa de negociação, perante um Juiz do Trabalho.

Uma das lutas do SASP em 2017 foi travada contra a malfadada Reforma Trabalhista de Temer. No dia 8 de novembro, a luta culminou com um ato em frente ao Fórum do Trabalho em São Paulo, que reuniu Juízes do trabalho, sindicalistas e juristas, em defesa da Justiça trabalhista e contra as reformas. Participaram do ato representantes do SASP – Sindicato dos Advogados de São Paulo, Sintrajud - Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal, ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, AJD - Associação Juízes para a Democracia, Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo, e ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas. Pelas Centrais sindicais, marcaram presença a CUT, a Intersindical e a Conlutas. Além das Reformas Trabalhista e da Previdência, que ameaçam os direitos dos trabalhadores de todo o país, os manifestantes presentes ao ato também denunciaram o corte de verbas para a Justiça do Trabalho, que vem sendo perpetrado pelo governo Temer.



Durante o ato, o presidente do TST (Tribunal Superior do Trabalho), Ives Gandra Martins foi duramente criticado. Recentemente ele afirmou que era preciso “flexibilizar direitos sociais para elevar o nível de empregos” no Brasil, o que levou à condenação de sua postura, claramente contra os interesses dos trabalhadores. A Justiça do Trabalho tem como papel fundamental a defesa dos direitos consagrados na CLT e na Constituição Federal, e que qualquer retrocesso que

implique em inconstitucionalidade – com a nova reforma aprovada no Congresso – será contestada no STF. A tentativa de desmonte da Justiça do Trabalho é muito clara nessa reforma, inclusive demonstrada por meio da declaração do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM), para quem a Justiça do Trabalho nem deveria existir. #

## Paralisação contra a Reforma da Previdência

Convocada pelas Centrais Sindicais e movimentos sociais, foi realizada uma paralisação nacional no dia 5 de dezembro, contra a Reforma da Previdência, e em defesa dos direitos dos trabalhadores. O SASP esteve presente em mais esta luta, durante todo o ano, promovendo debates, realizando plantões jurídicos durante as manifestações, que por diversas vezes foram reprimidas com violência a mando dos governos Federal e do Estado.

A proposta do governo ilegítimo de Michel Temer para a Reforma da Previdência é praticamente um desmonte da seguridade social no



País. Para o presidente do SASP, Aldimar de Assis, se levada a termo, “a tal reforma, aliada à reforma trabalhista já aprovada, praticamente acabam com o direito à aposentadoria dos trabalhadores brasileiros, tendo em perspectiva a expectativa de vida, o tempo de contribuição que pode chegar a mais de 40 anos, e a idade mínima,

de até 65 anos para a obtenção do benefício integral, que já é limitado”.

As Centrais de Trabalhadores exigem que o Congresso Nacional recuse a proposta do governo de Reforma Previdenciária. O Sindicato dos Advogados apoia a luta dos trabalhadores. #

# Juristas pela Democracia alertam contra o discurso da “negação da política”



**A** Frente Brasil de Juristas pela Democracia (FBJD), criada em 2016 e que congrega mais de setenta entidades de juristas que lutam em defesa da Democracia, realizou uma Reunião Ampla para Juristas, para debater a dramática situação do país e dos ataques ao estado democrático de direito, de forma sem precedentes desde a ditadura.

O evento foi realizado nos dias 24 e 25 de novembro, no SASP - Sindicato dos Advogados de São Paulo. Participaram dos debates, entre outros, o presidente do SASP, Aldimar de Assis, e os juristas Pedro Serrano e Luciana Zaffalon, que fizeram uma análise da conjuntura econômica e política do Brasil.

Segundo Luciana Zaffalon, a justiça não vem atuando com a isenção que propaga. Isso faz com que nosso sistema de justiça reproduza os principais problemas representados pelas heranças patriarcal e colonial. Para ela, esse sistema de justiça foi criado para proteger os amigos e perseguir os inimigos. Como exemplo, citou o enorme contingente de mulheres presas por pequeno tráfico de drogas; ao mesmo tempo, há mulheres sendo mortas por crimes de gênero, com falta de efetividade na aplicação da Lei Maria da Penha. Para ela, isso não é aleatório, são escolhas que estruturam todo o sistema de justiça criminal.

Luciana também critica o papel exacerbado do Ministério Público no aparente combate à corrupção política e ao tráfico de drogas. Para ela, estas seriam algumas das cortinas de fumaça para justificar privilégios, ou seja, são bem remunerados como contrapartida da blindagem de determinada casta da elite, em detrimento dos mais pobres.

Para ela, tornar mais equilibrado e justo o nosso sistema de justiça é um grande desafio. Uma de suas propostas passa pelo controle público do acesso aos cargos de direção no MP e na Justiça.

Pedro Serrano vai contra a corrente, ao ver na propaganda do combate à corrupção como “bandeira”, um forte indício de estado de exceção e inversão dos valores



democráticos, ou seja, da negação da política como mediadora na solução dos conflitos.

Serrano explica que, desde Descartes (século XVIII), surge a ideia de que o contrato social precede o Estado. Mas atualmente o Estado vem quebrando este contrato, e segundo Marx, é legítima a revolução quando este contrato é quebrado, ou seja, o governo deixa de proteger a sociedade e seus direitos, diante de uma minoria privilegiada. Para ele, o papel primário do governante é preservar a paz social, e quando esta é quebrada, isto se torna tirania, estado de exceção, que é utilizado essencialmente para suspender direitos, sob pretexto da manutenção da ordem econômica e política.

No século XX, especialmente nos anos 1960-70, surge uma mudança na estrutura do Estado, que deixa de defender a sociedade, criando uma nova relação de proteção com os capitais financeiro, tecnológico e militar, entrando em cena a “mão invisível do mercado”. Paradoxalmente, esse tipo de capitalismo financeiro não depende e nem quer um mercado livre, como prega no discurso. Ao contrário, ele tem uma relação de extrema dependência do Estado. Daí a necessidade de controle mais extremo do poder político. O problema é que esse tipo de geração de riquezas, gera também extrema desigualdade, fome, violência.

Daí a necessidade do controle, pelo Estado, da sociedade, com mãos de ferro.

Tudo isso, segundo Serrano, não se opera mais num Estado de exceção (como nas ditaduras), mas com medidas de exceção no interior da democracia, numa aparência de legalidade. A judicialização da política e o fortalecimento do Poder Judiciário reforçam essa tese. A bandeira da luta contra a corrupção e a negação da política, a criminalização dos movimentos sociais, o Impeachment de uma presidente eleita, o ataque às artes e à cultura com discursos morais, são todos sintomas dessa anomalia.

Para Serrano, no Brasil não há uma crise da democracia apenas, nem somente um esvaziamento da Constituição – o que de fato vem ocorrendo – mas sobretudo um projeto para liquidar um modelo de Estado Democrático para a criação de outro Estado, que é a própria negação do Contrato Social. Para ele, no extremo, pode-se chegar ao ponto de cancelarem as eleições de 2018, sob o pretexto de escreverem uma nova Constituição. Seria a negação da política, por meio de um discurso aparentemente jurídico, numa teoria fraudulenta do direito. Para ele, é preciso, mais do que nunca, lutar contra a negação da política como forma de solução e mediação de conflitos.#

# CUIDADO! Baixo índice de eleitores não anula a eleição

Um mito existente no Brasil é o de que o baixo comparecimento às eleições representaria a anulação do pleito. Então, correntes de Whats-App, Twitter, FaceBook e outras redes sociais, vem pregando a desobediência civil nas eleições de 2018. Ou seja, a abstenção, ou mesmo votos nulos, para que o processo eleitoral seja invalidado. Ledo engano. Se apenas um eleitor comparecer às urnas, é a vontade dele que prevalecerá. Ou seja, pregar a negação da política para a solução de conflitos políticos, é como dar um tiro no próprio pé. Veja agora como funcionam, na prática e na Lei Eleitoral, estas situações.

## Votos em Branco

O voto em branco é válido, mas não vai para ninguém. "Antigamente, como o voto branco era considerado válido (isto é, era contabilizado e dado para o candidato vencedor), ele era tido como um voto de conformismo, na qual o eleitor se mostrava satisfeito com o candidato que vencesse as eleições", explica o site do TSE.

Porém, com a Constituição de 1988, os votos em branco deixaram de ser computados para a verificação da maioria absoluta, ou seja, não valem para nenhum partido ou candidato.

## Votos Nulos

Para votar nulo, o eleitor tem de digitar um número inexistente para candidatos (por exemplo, 99) e confirmar. Isso anula o voto. No passado o voto nulo era mais enfático, já que o eleitor podia escrever na cédula de papel, colocar



protestos políticos, palavrões. Com a urna eletrônica, a simples anulação do voto perdeu parte de sua força. Os votos nulos, antes e hoje, não são contabilizados para nenhum candidato ou partido.

A eleição é cancelada se mais de 50% dos votos forem Brancos e Nulos?

Esse mito é totalmente falso. Se menos de 50% dos eleitores comparecerem para votar, o processo eleitoral NÃO É CANCELADO. Exemplificando, se apenas 10% (Dez por Cento) dos eleitores votarem em candidatos, e os outros 90% (Noventa por Cento) que comparecerem, decidirem por votar em Branco ou Nulo, a Justiça Eleitoral vai proclamar eleitos os candidatos que alcançarem mais de 50% dos votos VÁLIDOS (em candidatos), no caso de disputa pelo Executivo (Presidente e Governador, por exemplo), já que os votos nulos e brancos não são contabilizados.

A Justiça Eleitoral só realiza uma nova eleição somente quando o candidato eleito tem o mandato cassado ou o registro indeferido após o pleito. Segundo o TSE, uma eleição só pode ser

anulada, em tese, "quando viciada de falsidade, fraude, coação, interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade em desfavor da liberdade do voto, ou emprego de processo de propaganda ou captação de sufrágios vedado por lei."

O que é voto válido

Voto válido é somente aquele dado a candidato ou à legenda partidária, excluindo-se todos os demais. A abstenção nem sequer é considerada. "A contagem dos votos de uma eleição está prevista na Constituição Federal de 1988 que diz: 'é eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos, excluídos os brancos e os nulos'", informa o TSE.

Portanto, a melhor maneira de melhorar a democracia e fazer valer sua opinião política, é comparecer à eleição, e votar em seu candidato ou legenda. Como diz o ex-presidente Lula, "a desgraça de quem não gosta de política é que vai ser governado por quem gosta".#

**Em 2018,  
filie-se ao Sindicato dos  
Advogados!  
Junte-se a nós na  
Luta contra a reforma  
trabalhista de Temer.  
Contra a precarização  
do trabalho!**

SASP - SP. Fone: (011) 3105-2516



**VOZ DO ADVOGADO EXPRESSO** é um informativo eletrônico mensal do Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo (SASP).

**Endereço:** Rua da Abolição, 167 - Centro, São Paulo-SP.  
Telefones (11) 3105-2516 / 3104-9605. Sítio Eletrônico:  
[www.sasp.org.br](http://www.sasp.org.br)

**Conselho Editorial:** Aldimar Assis (presidente), André Santos (diretor), Marcus Vinícius T. Seixas (diretor), Wagner Patini Martins (diretor).

**Edição e Redação:** Márcio Amêndola de Oliveira (MTB 42.753).  
Projeto Gráfico: Alexandre Oliveira.